

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Saúde interina, **SRA. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG: 39 304 319 8 SSP/SP CPF: 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, com sede na Alameda Santos, nº1788/1800, 8º andar, conjunto 8525, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01418-102, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.649.946/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Ademir Aparecido Isabel** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.650.063-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 093.171.178-99. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **01 de novembro de 2019**, que tem por objeto a **Contratação de Organização Social para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS**, para:

I. **ACRÉSCIMO** de valor em mais **R\$4.340.046,62 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, o que equivale a aproximadamente, **14,59 %** do valor global inicial contratado, para atender a demanda de acréscimo de profissionais até o final da vigência do Contrato, ou seja, até 10 de novembro de 2021, conforme pedido e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o quadro a seguir:

FUNÇÃO	REGIME DE CONTRAT.	COMPLEMENT.	SALÁRIO	ENCARGOS	S+E	TOTAL
Assistente Administrativo	CLT	2	R\$2.177,48	R\$2.086,36	R\$4.263,84	R\$8.527,68
Assistente de Projeto I	CLT	1	R\$4.000,00	R\$3.015,20	R\$7.015,20	R\$7.015,20
Assistente de Projeto II	CLT	1	R\$3.000,00	R\$2.793,90	R\$5.793,90	R\$5.793,90
Coordenação NASF	PJ	1	R\$3.500,00	-	R\$3.500,00	R\$3.500,00
Enfermeiro	CLT	4	R\$3.551,68	R\$3.033,68	R\$6.585,36	R\$26.341,44
Estoquista	CLT	2	R\$1.451,93	R\$1.606,56	R\$3.058,49	R\$6.116,98
Farmacêutico	CLT	1	R\$3.168,28	R\$2.758,85	R\$5.927,13	R\$5.927,13
Faturista	CLT	1	R\$2.800,00	R\$2.498,04	R\$5.298,04	R\$5.298,04
Fisioterapeuta	CLT	1	R\$2.910,75	R\$2.573,10	R\$5.483,85	R\$5.483,85
Médico Clínico Geral (40 horas)	PJ	8	R\$16.000,00	-	R\$16.000,00	R\$128.000,00
Médico Pediatra (30h)	PJ	1	R\$12.000,00	-	R\$12.000,00	R\$12.000,00
Médico Pediatra (20h)	PJ	2	R\$8.000,00	-	R\$8.000,00	R\$16.000,00
Supervisor Administrativo	PJ	1	R\$4.000,00	R\$5.015,20	R\$9.015,20	R\$9.015,20
Supervisor de Projeto Técnico	CLT	1	R\$8.000,00	R\$5.900,40	R\$13.900,40	R\$13.900,40
Supervisor de Projeto Operacional	CLT	2	R\$6.000,00	R\$6.457,80	R\$12.457,80	R\$24.915,60
Técnico de Enfermagem	CLT	6	R\$2.100,00	R\$2.035,13	R\$4.135,13	R\$24.810,78
Vigia	CLT	2	R\$1.358,28	R\$1.952,11	R\$3.310,39	R\$6.620,78
<b>ACRÉSCIMO MENSAL</b>					<b>R\$309.266,98</b>	
<b>ACRÉSCIMO TOTAL REMANESCENTE: 14 meses e 1 dia</b>					<b>R\$4.340.046,62</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Considerando o acréscimo de R\$309.266,98 (trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensais, o valor global passa de R\$ 29.746.108,08 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e oito centavos) para **R\$ 37.168.515,60 (trinta e sete milhões e cento e sessenta e oito mil e quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.0.001.339039.01.3100000	01	R\$1.144.287,83	R\$3.195.758,79
VALOR TOTAL			R\$4.340.046,62	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

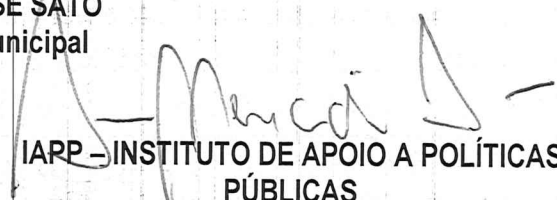
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 10 de setembro de 2020.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**  
Representante legal

Testemunhas:   
Jessica Paula Rodrigues dos Santos  
Agente Administrativo

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

